



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 12, DE 30 DE MAIO DE 1.989

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA.

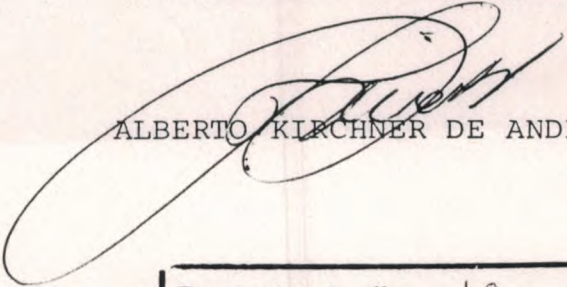
A Câmara Municipal de Itaú de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Antonia Cintra de Amorim a atual Praça da Estação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário/ entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 30/ de Maio de 1.989.

O Prefeito Municipal,


ALBERTO KIRCHNER DE ANDRADE

Transcrito às fls. 49
do livro n.º 01 de Leis
Municipais.

